



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
CAMPUS III – BANANEIRAS - PB**

**EDITAL 05/2018
PROGRAMA ALUNO COLABORADOR
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS ALUNOS COLABORADORES**

O Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN), instituição vinculada ao Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA), *Campus* III da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), torna publico o presente Edital para abertura de inscrições, visando à seleção de alunos para participarem do Programa Aluno Colaborador, conforme o presente Edital.

1. DO OBJETIVO

O Programa Aluno Colaborador do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros tem por objetivo fornecer 30 bolsas de auxílio financeiro a alunos regularmente matriculados, que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, a fim de propiciar oportunidade de crescimento pessoal e profissional, contribuindo assim para a vivência dos seus direitos e deveres na vida profissional e realizando a integração dos mesmos em atividades técnicas e/ou administrativas de apoio ao ensino e à extensão, despertando-os e capacitando-os para o ingresso no mercado de trabalho.

2. DO PROGRAMA ALUNO COLABORADOR

Para o desenvolvimento do Programa Aluno Colaborador será realizada a divulgação entre os alunos do CAVN, seguido pelo recrutamento e seleção dos alunos bolsistas de acordo com os critérios preestabelecidos neste Edital.

Mensalmente, será realizada uma avaliação da vida acadêmica e das atividades desenvolvidas pelos alunos bolsistas pela Comissão de Assistência Estudantil (instituída pela Direção do CAVN), podendo haver visita domiciliar aos bolsistas, se necessário, reuniões mensais com os bolsistas e com os coordenadores dos setores nos quais os bolsistas estejam desenvolvendo suas atividades.

Os recursos financeiros para pagamento das bolsas são provenientes do orçamento do CAVN/CCHSA, especificamente da **Ação 2994**, de Assistência Estudantil, totalizando R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

3. DA NATUREZA DO PROGRAMA

O CAVN oferecerá o Programa Aluno Colaborador que se caracteriza pelo desenvolvimento de atividades acadêmicas em setores da instituição, de forma a contribuir para o melhor desempenho de atividades técnicas, científicas, artísticas e culturais, aperfeiçoando assim a formação profissional do aluno.

O Programa Aluno Colaborador poderá ser computado também como estágio curricular ou extracurricular, desde que permitido pela Lei de Estágio vigente.

4. DOS REQUISITOS

Poderão candidatar-se ao Programa Aluno Colaborador os alunos do Ensino Médio Integrado e Ensino Subsequente, regularmente matriculados no CAVN, que atendam aos seguintes critérios:

- a) Possuir bom rendimento escolar ($CRE \geq 7,0$);
- b) Ser, preferencialmente, carente de recursos financeiros ();
- c) Ser assíduo às aulas e as atividades teóricas e práticas do curso;
- d) Não possuir ocorrências disciplinares no ano em curso;
- e) Ter conhecimento básico na área em que vai desempenhar as atividades;
- f) Não ser aluno concluinte antes do término da bolsa;
- g) Ter boa convivência com alunos e servidores;
- h) Assumir o compromisso de cumprir as orientações estabelecidas pela supervisão do setor em que desempenhará as atividades;
- i) Ter idade igual ou superior a 16 anos;
- j) Não receber outra bolsa/auxílio de qualquer outra natureza.

5. DO CANCELAMENTO

O Cancelamento da bolsa se dará por:

- a) Desistência do próprio aluno;
- b) À pedido, devidamente justificado, do coordenador do setor/laboratório no qual o aluno bolsista esteja desenvolvendo suas atividades;
- c) Por trancamento da matrícula;
- d) Por decorrência de sanção disciplinar;
- e) Por apresentar desempenho insatisfatório nas atividades desenvolvidas;
- f) Por apresentar nível insatisfatório de rendimento escolar;
- g) Por apresentar 25% de faltas, mensalmente, nas atividades técnicas e pedagógicas.

6. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa Aluno Colaborador terá vigência de 06 meses, com início no dia 20 de junho de 2018 e término em 20 de dezembro de 2018.

7. DAS BOLSAS E VALOR

Serão disponibilizadas **30 (trinta)** bolsas para aluno colaborador, sendo 11 vagas para o Curso Técnico em Agropecuária, 11 vagas para o Curso Técnico em Agroindústria e 08 vagas para o Curso Técnico em Nutrição. O valor da bolsa será de R\$ 200,00 reais/mensais.

8. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através do formulário (Anexo I) devidamente preenchido, constando da documentação exigida, nos dias úteis de **21 a 25 de maio de 2018**, das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, na secretaria escolar do CAVN, situada na Universidade Federal da Paraíba, Campus III da UFPB, CAVN, Centro, Bananeiras – PB, CEP: 58220-000. (Anexo I)

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção seguirá o Cronograma previsto no Anexo III e constará da análise do Coeficiente de Rendimento Escolar, do resultado da Prova de Conhecimentos

Específicos e da comprovação de vulnerabilidade social apresentada pelo aluno, com a seguinte pontuação e peso:

- a) CRE - Coeficiente de Rendimento Escolar valendo de 0-10 pontos (Peso 3);
- b) PCE - Prova de Conhecimentos Específicos valendo de 0-10 pontos (Peso 3);
- c) CVS - Comprovação de Vulnerabilidade Social (Peso 4).

A Prova de Conhecimentos Específicos será aplicada no dia 29 de maio de 2018, às 15:00h, no Auditório do CAVN.

A Comprovação de Vulnerabilidade Social poderá ser feita com a orientação do Núcleo de Assistência Estudantil e/ou por comprovação de órgãos competentes dos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal, e/ou comprovante de renda familiar abaixo de 02 salários mínimos.

10. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

A convocação dos alunos bolsistas será no ato de publicação dos resultados, que será anexado no quadro da Secretaria do CAVN e disponível no site www.cavn.ufpb.br.

O valor da bolsa será de 200,00 (duzentos reais) mensais. O pagamento da bolsa estará condicionado à comunicação da frequência mensal dos bolsistas por parte do setor/laboratório onde esteja lotado.

11. DO REGIME DE ATIVIDADES

Os alunos bolsistas desenvolverão suas atividades nos setores especificados, sem vínculo empregatício, com carga horária de 10 horas semanais.

O turno das atividades do Programa não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o turno de aula do aluno.

12. DOS SETORES E NÚMEROS DE VAGAS

Os alunos aprovados exercerão suas atividades nos setores escolhidos no ato da inscrição nesse processo seletivo, conforme a relação constante no Anexo IV.

Os alunos bolsistas devem observar o perfil de vagas para os setores;

Poderá haver remanejamento de alunos bolsistas entre setores, caso seja necessário.

13. DOS DIREITOS DO ALUNO COLABORADOR

São direitos do aluno selecionado no Programa:

- a) receber a remuneração correspondente informada no item 10 deste Edital;
- b) receber comprovante de participação ao final do Programa.

14. DOS DEVERES DOS ALUNOS COLABORADORES

São deveres do aluno selecionado no Programa:

- a) exercer atividades de 10 horas semanais, compatíveis com sua programação acadêmica;
- b) desempenhar satisfatoriamente as atividades estabelecidas pelo setor ao qual estiver vinculado;
- c) submeter-se às normas referentes ao setor de atividades onde atuar e às normas específicas da bolsa;
- d) participar de eventos e ações institucionais do CAVN em comum acordo com a Coordenação do Laboratório ao qual está desenvolvendo as atividades;
- e) participar da EXPOTEC 2018 e do Programa Despertando Vocações CAVN;

- f) comunicar ao responsável pelo setor onde atuar a justificativa de eventuais faltas e, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a desistência da Bolsa;
- g) firmar Termo de Compromisso com o CAVN, no qual conste que o recebimento da Bolsa não gera nenhum vínculo empregatício entre aluno bolsista e a Instituição;
- h) estar coberto por Seguro de Acidentes de Trabalho.

15. DOS DEVERES DOS COORDENADORES DE LABORATÓRIOS/SETORES

São deveres dos coordenadores de laboratórios/setores no Programa:

- a) assumir a função de orientação acadêmica quanto ao planejamento e desenvolvimento das atividades;
- b) encaminhar a frequência mensal, acompanhada do relatório de atividades desenvolvidas pelos alunos bolsistas para a Direção do CAVN até o quarto dia útil do mês subsequente;
- c) comunicar à Direção do CAVN qualquer conduta inapropriada e/ou o baixo desempenho do aluno nas atividades programadas;
- d) Participar do planejamento de ações voltadas ao Programa Despertando Vocações CAVN e da EXPOTEC 2018, com vistas a divulgar para o público em geral as ações desenvolvidas no respectivo Laboratório/Setor;
- e) encaminhar as questões da Prova de Conhecimentos Específicos à Direção do CAVN até o dia 25 de maio de 2018, acompanhada de gabarito e do valor de cada questão.

16. DO RESULTADO

A obtenção da aprovação e classificação obedecerá a ordem decrescente dos resultados obtidos pela soma do CRE + PCE + CVS.

Os alunos novos que ainda não têm CRE terão seus resultados em função da soma entre a PCE e a CVS.

O Resultado Parcial será publicado no dia 04 de junho de 2018;

O Resultado Final será publicado no dia 15 de junho de 2018.

Serão considerados aprovados todos os concorrentes com nota igual ou superior a 6,0 (seis).

17. DOS RECURSOS

Os recursos contra o resultado podem ser impetrados pelos candidatos até o dia 14 de junho, de acordo com a ficha no Anexo II.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A coordenação do Programa Aluno Colaborador caberá à Direção do CAVN e Coordenação Geral de Ensino.

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CAVN.

Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bananeiras, 21 de maio de 2018.

Prof. Dr. Edvaldo Mesquita Beltrão Filho
Diretor do CAVN



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS.
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS
PROGRAMA ALUNO COLABORADOR 2018**

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome completo:	
CPF:	
Curso:	
Matrícula:	
Turno de aulas:	
Contatos:	
E-mail:	
Celular:	
Endereço:	
Cidade:	
Vaga pretendida:	

Observação: Anexar:

- Cópia do Histórico Escolar do Curso Técnico atualizado, comprovando que tem matrícula e frequência regular do aluno.
- Cópia do Horário Escolar da respectiva turma (pode ser obtido no portal www.cavn.ufpb.br);
- Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor;
- Dados bancários (Nome do Banco, Agência e Conta Corrente);
- Comprovante de renda familiar (contracheque, carteira de trabalho ou extrato bancário);
- Certificado de reservista (para alunos maiores de 18 anos).

Eu _____ declaro que li e estou de acordo com as regras e normas estabelecidas pelo Edital 05/2018 do CAVN/CCHSA-UFPB.

Bananeiras, ____ de maio de 2018.

Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**EDITAL 05/2018
PROGRAMA ALUNO COLABORADOR – DEMANDAS 2018.**

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome completo:	
Curso:	
Matrícula:	
Contatos:	
E-mail:	
Celular:	
Inscrição realizada:	

Eu _____ venho apresentar recurso contra o resultado do Edital n. 05/2018, com o seguinte motivo:

Bananeiras, ____ de _____ de 2018.

Parecer da Comissão:

() Deferido () Indeferido

Justificativa:

Bananeiras, _____ de _____ de 2018.

Responsáveis: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS.
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**EDITAL 05/2018
PROGRAMA ALUNO COLABORADOR – DEMANDAS 2018**

**ANEXO III
CRONOGRAMA DE ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

Atividade	Data	Local
Abertura do Edital	21/05/2018	www.cavn.ufpb.br
Período de Inscrições	21/05 a 25/05/2018	Secretaria do CAVN
Prova de Conhecimentos Específicos	29/05/2018	Auditório do CAVN
Resultado Parcial	04/06/2018	www.cavn.ufpb.br
Recurso	Até 14/06/2018	Secretaria do CAVN
Resultado Final	15/06/2018	www.cavn.ufpb.br
Assinatura dos Contratos	18 a 19/06/2018	Secretaria do CAVN



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

EDITAL 05/2018
PROGRAMA ALUNO COLABORADOR – DEMANDAS 2018.

ANEXO IV
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Setor/Laboratório	Número de vagas	Requisito necessário/ Cursando Técnico em:
Laboratório de Agricultura	02	Agropecuária
Laboratório de Apicultura	01	Agropecuária
Laboratório de Caprinocultura	01	Agropecuária
Laboratório de Bovinocultura	01	Agropecuária
Laboratório de Suinocultura	01	Agropecuária
Laboratório de ASDA	01	Agropecuária
Laboratório de Avicultura	01	Agropecuária
Laboratório de Irrigação	01	Agropecuária
Laboratório de Topografia	01	Agropecuária
Laboratório de Mecanização	01	Agropecuária
Memorial	01	Nutrição
Laboratório de Informática	01	Nutrição
Laboratório de Informática	01	Agroindústria
Laboratório de Microbiologia	01	Agroindústria
Laboratório de Análises físico-químicas	01	Agroindústria
Coordenação de Estágios	01	Agroindústria
Coordenação de Pesquisa e Extensão	01	Agroindústria
Laboratório PDFRUTHO	01	Agroindústria
Laboratório de Abate	01	Agroindústria
Laboratório de PDLAT	01	Agroindústria
Casa de Arte e Cultura	01	Agroindústria
Laboratório de Leitura	01	Agroindústria
Coordenação Pedagógica	01	Agroindústria
Coordenação Pedagógica	01	Nutrição
Direção do CAVN	01	Nutrição
Coordenação Geral de Ensino	01	Nutrição
Coordenação de Alojamentos	01	Nutrição (masculino)
Coordenação de Alojamentos	01	Nutrição (feminino)
Capela	01	Nutrição
TOTAL	30	